

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.426, DE 04 DE MAIO DE 2004

Ratifica a averbação na
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.040/2003, referente à legalização de residências, cais de atracação, pérgula na estrutura náutica e outras edículas de apoio, já existentes, localizadas na Enseada dos Marinheiros, Sítio Forte, Ilha Grande, município de Angra dos Reis, de responsabilidade do Sr. RICARDO DIAS DA CRUZ AFFONSO FERREIRA E OUTROS,

CONSIDERANDO a Licença de Instalação FE004223/2003, com validade até 07/08/2006,

CONSIDERANDO a correspondência da empresa de 02/04/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Ratificar a averbação nº AVB000082 na Licença de Instalação FE 004223/2003, de responsabilidade do Sr. RICARDO DIAS DA CRUZ AFFONSO FERREIRA E OUTROS.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 05/05/04.